



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A nossa integridade começa com você

KYREOS LOGISTICS BRASIL LTDA

Making the complex simple

VERSÃO 1.0 · OFICIAL

Documento KL-CONDUTA · Versão 1.0 (oficial)

MENSAGEM DE ABERTURA

A todos,

Temos muito orgulho do que construímos na Kyreos Logistics. Nascemos para elevar o padrão da logística internacional, conectando pessoas, empresas e mercados por meio de soluções inteligentes, seguras e eficientes, sempre guiados pelo compromisso de transformar o complexo em simples.

Nossa cultura é o que nos diferencia. Baseada em um modelo de Partnership Meritocrático, ela estimula o espírito empreendedor, o trabalho em equipe e a proximidade com quem confia em nós. Tudo isso é essencial para manter a confiança dos diferentes públicos com quem nos relacionamos, e essa confiança é a base do nosso sucesso.

Este Código de Conduta e Ética reflete o nosso compromisso com a nossa cultura, com os nossos clientes e com a sociedade. Ele foi elaborado para servir como um guia nas atividades do dia a dia, e é responsabilidade de cada um entendê-lo e cumpri-lo integralmente. Nenhum negócio ou oportunidade justifica passar por cima dos nossos valores.

E lembre-se: nenhum documento consegue antecipar todas as situações que enfrentamos no dia a dia. Na dúvida, converse com seu gestor ou com a equipe de Compliance.

A nossa integridade começa com você. Muito obrigado.

A Administração da Kyreos Logistics

SUMÁRIO

O que você encontra neste Código

•	Mensagem de abertura <i>Palavra da administração</i>	2
1	Termos e definições <i>Glossário do Código</i>	4
2	A quem se destina e quem contatar <i>Abrangência e instância responsável</i>	5
3	Nossa Cultura <i>Propósito, missão, visão e valores</i>	5
4	Nossas Pessoas <i>Conduta, diversidade e desenvolvimento</i>	7
5	Como nos relacionamos <i>Clientes, parceiros, concorrência e autoridades</i>	8
6	Brindes, presentes, hospitalidades e doações <i>Regras e vedações</i>	8
7	Nossa Conduta Ética <i>Os 14 princípios de conduta</i>	9
8	Nossa Sociedade <i>Responsabilidade social, sustentabilidade e direitos humanos</i>	15
9	Canal de denúncias e investigação interna <i>Como reportar e o que acontece depois</i>	15
10	Medidas disciplinares <i>Consequências do descumprimento</i>	17
11	Nosso Compromisso <i>Compromisso de todos</i>	17
12	Histórico de revisões e aprovadores <i>Controle de versões</i>	18

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para facilitar a compreensão deste Código, adotamos as seguintes definições:

Agente público: todo aquele que exerce, ainda que sem remuneração ou transitoriamente, cargo, emprego ou função em órgãos e entidades públicas, incluindo autoridades aduaneiras.

Assédio: condutas abusivas, por palavras, gestos, comportamentos ou ameaças, verbais ou escritas, que atinjam a dignidade ou a integridade de uma pessoa.

Canal de denúncia: canal confidencial, que respeita o direito ao anonimato, disponibilizado pela Kyreos para o registro de relatos de eventuais violações.

Colaborador: administradores, sócios, empregados, estagiários, aprendizes e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício da Kyreos.

Confidencialidade: condição de manter a informação restrita a pessoas autorizadas.

Conflito de interesse: situação em que o interesse pessoal confronta o interesse da Kyreos e pode comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, uma tomada de decisão.

Corrupção: ato de oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber vantagem indevida em troca de ganho ou benefício. Pode ser ativa (oferecer/dar) ou passiva (solicitar/receber).

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD.

Denúncia: ato de comunicar irregularidade, infração ou violação de regra, norma ou da lei à instância responsável.

Discriminação: distinção, exclusão ou tratamento desigual em razão de etnia, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo, idade, deficiência ou outra característica pessoal.

Incidente de segurança: evento que comprometa ou possa comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade de informações e dados.

Informação privilegiada / confidencial: toda informação não pública relacionada à Kyreos, seus clientes, parceiros e operações, cujo compartilhamento é restrito a destinatários autorizados.

Não retaliação: princípio que assegura ao denunciante de boa-fé que não sofrerá intimidação, perseguição ou qualquer prejuízo pelo ato de denunciar.

Parceiro comercial: cliente, fornecedor ou terceiro necessário à realização das atividades da Kyreos.

Pessoa politicamente exposta (PPE): agente público, ou pessoa a ele relacionada, que desempenha ou desempenhou função pública relevante.

Segurança da cadeia de suprimentos: conjunto de controles que protege cargas, veículos, instalações e informações contra contaminação e uso por organizações criminosas.

Suborno: oferta ou entrega de vantagem para induzir alguém a agir de forma indevida.

Violação: toda infração, transgressão ou descumprimento de regra, norma, política ou da legislação.

2. A QUEM SE DESTINA E QUEM CONTATAR

A quem se destina

Este Código aplica-se a todas as partes que se relacionam, direta ou indiretamente, com a Kyreos: administradores e sócios, colaboradores de todos os níveis (do estagiário à administração), prestadores de serviços, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais. A adesão a este Código é condição para o início e a manutenção de qualquer relação com a Kyreos.

Onde encontrar

A Kyreos revisa e atualiza periodicamente este Código. A versão vigente é disponibilizada nos canais oficiais da empresa e entregue a todos os novos colaboradores.

Instância responsável

A área de Compliance da Kyreos é responsável pela elaboração, implementação, revisão e orientação sobre este Código. Em caso de dúvidas, procure o Compliance.

Contato de Compliance

E-mail: compliance@kyreoslogistics.com

3. NOSSA CULTURA

Na Kyreos Logistics, acreditamos que empresas extraordinárias são construídas por pessoas extraordinárias. Nossa cultura é baseada em um modelo de Partnership Meritocrático, no qual cada colaborador é reconhecido pelo impacto que gera, pela qualidade das suas entregas e pela capacidade de contribuir para o crescimento sustentável da empresa. Incentivamos nossos profissionais a agir como donos do negócio, com autonomia, responsabilidade e espírito empreendedor, sempre guiados por princípios inegociáveis de ética, transparência e integridade.

Propósito

Por que existimos

Simplificar o comércio internacional e criar oportunidades que impulsionam o crescimento de empresas e pessoas.

Missão

O que fazemos e para quem fazemos

Criar valor sustentável para clientes, colaboradores, parceiros e acionistas, transformando operações logísticas complexas em soluções simples, seguras e eficientes.

Visão

Para onde queremos chegar

Ser a empresa de logística internacional mais admirada da América Latina, reconhecida por criar valor sustentável por meio da inovação, da excelência operacional e de relacionamentos duradouros.

Nossa visão se sustenta em três pilares centrais:

- Talentos
- Processos
- Tecnologia

Nossos valores

- **Cliente em Primeiro Lugar:** colocamos nossos clientes no centro de tudo o que fazemos. Buscamos compreender suas necessidades, antecipar soluções e entregar uma experiência de excelência em cada operação, construindo relacionamentos duradouros baseados na confiança.
- **Meritocracia e Partnership:** reconhecemos e valorizamos pessoas pelo desempenho, atitude e contribuição para os resultados. O crescimento profissional é conquistado por mérito, com oportunidades reais de desenvolvimento, participação nos resultados e construção conjunta do futuro da empresa.
- **Ética e Integridade:** agimos com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as nossas relações. Cumprimos nossos compromissos, respeitamos as pessoas e conduzimos nossos negócios de acordo com elevados padrões éticos e de governança.

- **Performance e Geração de Valor:** somos orientados por resultados. Trabalhamos para gerar crescimento rentável e sustentável, criando valor para nossos clientes, colaboradores e acionistas. Cada decisão deve contribuir para a eficiência operacional, a solidez financeira e a maximização do retorno sobre o capital investido.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** acreditamos que a excelência nasce da evolução constante. Desafiamos o convencional, incentivamos novas ideias e investimos continuamente em tecnologia, pessoas e processos para oferecer soluções inovadoras, eficientes e de alto valor aos nossos clientes.
- **Pessoas, Cultura e Colaboração:** acreditamos que as pessoas são o nosso maior patrimônio. Construímos um ambiente inclusivo, acolhedor e colaborativo, baseado na confiança, no respeito e no compartilhamento de conhecimento. Incentivamos o aprendizado contínuo, a inovação e o desenvolvimento pessoal e profissional. Valorizamos a diversidade geracional, criando oportunidades para profissionais com mais de 40 anos e reconhecendo que sua experiência fortalece nossa cultura e impulsiona nossos resultados. Trabalhamos como um único time, unidos por um propósito comum, promovendo o equilíbrio entre alta performance, bem-estar e momentos de integração que fortalecem nosso espírito de equipe.

4. NOSSAS PESSOAS

O nosso maior diferencial competitivo são as pessoas. Este Código se aplica a todos, e todo colaborador deve: cumprir as leis, regulamentações e políticas internas; conduzir os negócios de maneira transparente e confiável; incorporar as diretrizes deste Código à sua conduta diária; levantar preocupações e fazer perguntas; e reportar imediatamente qualquer problema. Nossos gestores têm responsabilidade ainda maior e devem liderar pelo exemplo.

Como decidimos

Antes de tomar uma decisão, pergunte-se sempre: ela está de acordo com as leis, regulamentações e políticas internas? Atende ao melhor interesse dos nossos clientes? Tenho certeza de que não causará prejuízo aos nossos clientes? Eu me sentiria confortável se isso fosse publicado na primeira página de um jornal? Se a resposta for “sim” para todas, a decisão tende a estar em conformidade com este Código. Se for “não” para qualquer uma, pare e procure seu gestor ou o Compliance.

Talentos, diversidade e meritocracia

Tratamos uns aos outros de maneira respeitosa e justa e garantimos um ambiente inclusivo. A Kyreos não permite qualquer forma de discriminação e assegura oportunidades iguais a todos. Valorizamos especialmente a diversidade geracional, criando oportunidades para profissionais de todas as idades, com atenção àqueles com mais de 40 anos, cuja experiência, maturidade e capacidade de decisão fortalecem nossa cultura e geram valor para os clientes.

Ambiente de trabalho seguro

Um ambiente seguro e saudável é essencial. Não toleramos assédio, moral ou sexual, nem discriminação ou violência de qualquer natureza. Mantemos, ainda, um ambiente livre do abuso de álcool e de drogas: não é permitido o consumo de álcool que afete o desempenho, nem consumir, possuir, vender ou distribuir substâncias ilegais.

Treinamento

Todos recebem treinamentos voltados ao seu desenvolvimento. Os treinamentos de Compliance, Segurança da Informação e Segurança da Cadeia de Suprimentos são obrigatórios, independentemente da área ou senioridade. Revisamos com frequência nossas políticas e reforçamos, por diferentes canais, as principais diretrizes internas.

5. COMO NOS RELACIONAMOS

Clientes

Colocamos o cliente no centro. Atendemos de forma cooperada, aprimoramos continuamente processos, controles e tecnologia e investimos em inovação para entregar excelência em cada operação, construindo relacionamentos duradouros baseados na confiança.

Fornecedores e parceiros

Trabalhamos com fornecedores e parceiros homologados, que assumem o compromisso com a ética, a segurança da informação e a segurança da cadeia de suprimentos. Oferecemos oportunidades de forma justa, democrática e transparente.

Concorrência

Atuamos em um setor de intensa competição. Competimos de forma leal e transparente, conforme as práticas e regras de mercado, sem inibir ou prejudicar indevidamente a livre concorrência.

Governo, aduana e autoridades

Interagimos diretamente com órgãos da administração pública, em especial os de natureza aduaneira, de forma ética e em observância às diferentes legislações da logística internacional. Cooperamos proativamente com autoridades e reguladores para manter um padrão favorável de risco, respeito e transparência.

6. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E DOAÇÕES

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades deve pautar-se pela cordialidade, pela transparência e pela legislação vigente, sem gerar obrigação, influência indevida ou expectativa de contrapartida. Como regra geral, é proibido oferecer, solicitar ou aceitar qualquer benefício que possa caracterizar favorecimento, conflito de interesses ou vantagem indevida.

Qualquer interação com agentes ou órgãos públicos exige atenção especial e rigorosa observância da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e demais normas nacionais e internacionais. Em caso de dúvida, o colaborador deve consultar previamente a área de Compliance antes de oferecer ou aceitar qualquer presente, hospitalidade ou benefício.

Brindes são itens sem valor comercial relevante, distribuídos a título institucional ou promocional (agendas, canetas, calendários e similares) e, em regra, aceitáveis mediante bom senso. Presentes são bens ou serviços com valor comercial e de uso pessoal; os de valor mais expressivo devem ser comunicados à área de Compliance e podem ser recusados ou destinados conforme a política interna. Pagamentos em dinheiro ou equivalentes são expressamente proibidos. O valor máximo permitido para presentes é de USD 150,00, presentes que excedam esse limite somente poderão ser oferecidos ou aceitos mediante aprovação prévia da área de Compliance ou da administração.

Hospitalidades e convites para refeições, eventos, feiras, conferências ou visitas técnicas devem ter finalidade exclusivamente profissional e estar diretamente relacionados ao desenvolvimento dos negócios. Hospitalidades que envolvam viagens, hospedagem, entretenimento de alto valor ou qualquer benefício que possa comprometer a independência do colaborador dependem de aprovação prévia da área de Compliance ou da administração.

Toda doação institucional ou patrocínio realizado pela Kyreos deve ter finalidade legítima, estar devidamente documentado e ser previamente autorizado pela administração. É proibida a

realização de doações, presentes ou qualquer benefício com o objetivo de obter vantagens comerciais, influenciar decisões ou favorecer agentes públicos ou privados.

Vedações

- é vedado dar ou receber presentes de forma habitual de um mesmo parceiro ou cliente;
- durante processos de contratação ou concorrência, não se pode oferecer ou receber presentes que possam influenciar uma decisão; e
- é vedado oferecer ou receber presentes de agentes públicos, ou de pessoas a eles relacionadas, sem a prévia aprovação do Compliance.

7. NOSSA CONDUTA ÉTICA

Reunimos, a seguir, os princípios de conduta que devem orientar o dia a dia de todos. Para cada tema, apresentamos o seu sentido, a forma como a Kyreos atua e o compromisso que esperamos de cada pessoa.

7.1 Legislação e controles internos

O pilar do qual todos os demais dependem

Atuar em conformidade com as leis e com os controles internos (políticas, processos e procedimentos) é a base da nossa integridade. Acompanhamos e interpretamos as legislações aplicáveis ao nosso contexto, mantemos diferentes linhas de defesa e testamos periodicamente nossos controles.

Mantemos, ainda, um processo estruturado para identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos de compliance, apoiado no nosso Programa de Integridade, que reúne políticas, procedimentos e controles internos, entre eles este Código e as diretrizes internas de integridade, privacidade, proteção de dados e conhecimento de clientes e parceiros.

Conheça as normas e os procedimentos da sua atividade. Em dúvida sobre uma norma, procure o Compliance; sobre procedimentos, procure seu gestor.

Compromisso: Todos devem obedecer incondicionalmente à legislação vigente, nacional e internacional aplicável, seguindo as políticas, os processos e os procedimentos internos.

7.2 Combate à corrupção e ao suborno

Zero tolerância a vantagens indevidas

Corrupção é a busca de vantagem indevida em troca de contrapartida, o que constitui ato ilícito e desvio moral. Cumprimos a Lei nº 12.846/2013 e as demais legislações anticorrupção aplicáveis,

investindo em treinamento e no aprimoramento de controles. Observamos também a Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, e a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

Adotamos tolerância zero à corrupção, ao suborno e à fraude: nenhum colaborador, sócio ou parceiro está autorizado a oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios comerciais.

Aja de forma ética, perceba situações de risco e evite se expor a vulnerabilidades. Comunique imediatamente ao Compliance qualquer situação suspeita.

Compromisso: É terminantemente proibido, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, financiar, custear ou conceder vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

7.3 Respeito às pessoas e repúdio ao assédio

Ambiente livre de agressão e assédio

Repudiamos todo ato que resulte em dano, lesão ou sofrimento a alguém, seja de natureza psicológica, física, sexual ou moral. Investimos no clima organizacional, mantemos treinamentos obrigatórios e um canal de denúncia que respeita o anonimato.

Mantenha conduta profissional, evite linguagem, gestos e comentários inapropriados e respeite os colegas e parceiros. Denuncie qualquer ocorrência que viole este princípio.

Compromisso: É terminantemente proibido qualquer ato que configure assédio moral, assédio sexual, bullying, cyberbullying ou conduta análoga.

7.4 Combate ao preconceito e à discriminação

Igualdade de oportunidades e respeito às diferenças

Preconceito é a opinião negativa preconcebida sobre uma pessoa ou grupo; discriminação é esse preconceito posto em prática. Defendemos a igualdade de oportunidades com base no mérito, mantemos equipes plurais e disponibilizamos treinamentos e canal de denúncia.

Reconheça e respeite as diferenças, os direitos de cada um, a lei e as políticas corporativas.

Compromisso: É terminantemente proibido qualquer ato que configure preconceito ou discriminação em razão de etnia, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo, idade, condição social, deficiência ou qualquer outra característica.

7.5 Conflito de interesses

Os interesses da Kyreos e dos clientes vêm primeiro

Há conflito de interesse quando o interesse pessoal confronta o interesse da Kyreos e pode influenciar, de maneira imprópria, uma decisão. Mantemos controles e linhas de defesa, segregamos atividades sensíveis e exigimos declaração e pré-aprovação de situações potencialmente conflitantes, como presentes, cortesias a agentes públicos e atividades externas.

Perceba situações de vulnerabilidade e evite expor-se a elas. Em dúvida, procure o Compliance antes de prosseguir.

Compromisso: É vedado a qualquer colaborador influenciar de maneira imprópria uma decisão para atender a interesses pessoais.

7.6 Confidencialidade e sigilo

Informação certa, para a pessoa certa

Informações não públicas sobre a Kyreos, seus clientes, parceiros e operações devem permanecer restritas a pessoas autorizadas. Mantemos controles internos, termos de confidencialidade e treinamentos obrigatórios.

Compartilhe informações apenas com destinatários autorizados, pelos canais oficiais; valide destinatários, jamais compartilhe senhas e evite comentar informações corporativas em ambientes externos.

Compromisso: É proibido o compartilhamento de informações institucionais ou de parceiros da Kyreos com destinatários não autorizados. O dever de sigilo permanece após o término do vínculo.

7.7 Segurança da informação

Disponibilidade, integridade e confidencialidade

A segurança da informação protege nossos dados contra roubo, dano e perda. Adotamos políticas e linhas de defesa alinhadas às melhores práticas e conscientizamos colaboradores e parceiros por meio de treinamentos.

Esteja atento a tentativas de acesso não autorizado, como ataques cibernéticos, malware e phishing, que exploram vulnerabilidades.

Todos os registros gerados ou recebidos no exercício das nossas atividades, independentemente do meio em que estejam armazenados, são ativos da Kyreos e devem ser tratados conforme as

políticas internas e a legislação aplicável. Nossos processos abrangem todo o ciclo de vida dos registros, da criação e utilização ao armazenamento, retenção e descarte seguro.

Os registros devem permanecer disponíveis pelo prazo exigido pela legislação e pelas normas aplicáveis; preservar sua integridade, autenticidade e rastreabilidade; ser protegidos contra acesso, alteração, divulgação ou exclusão não autorizados; refletir de forma completa e precisa as operações e comunicações realizadas; e ser armazenados em ambientes seguros, com controles de acesso compatíveis com o nível de confidencialidade da informação.

Compromisso: Toda informação deve observar os princípios da disponibilidade, integridade e confidencialidade, e todo incidente de segurança deve ser registrado e reportado pelos canais corporativos.

7.8 Proteção e privacidade de dados pessoais

Conformidade com a LGPD

Tratamos dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), apenas para propósitos legítimos, com base legal adequada e ao mínimo necessário.

Não compartilhe dados pessoais com pessoas não autorizadas, sem propósito corporativo ou sem base legal, e respeite a finalidade e a segurança dos dados.

Compromisso: O tratamento de dados pessoais deve observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, e jamais ser usado para obter vantagens indevidas.

7.9 Uso de ferramentas e ativos corporativos

Recursos da empresa, para fins da empresa

Equipamentos, sistemas, softwares, informações, marcas e o nome da Kyreos são ativos que devem ser protegidos e usados apenas para finalidades legítimas de negócio. Fornecemos recursos para o trabalho e podemos monitorá-los conforme as políticas e a legislação, e adotamos a política de “mesa limpa”.

Não utilize recursos corporativos para fins indevidos nem envie conteúdo ofensivo. Bloqueie seu computador ao se ausentar, guarde documentos sensíveis e não fale em nome da Kyreos sem autorização, pois apenas porta-vozes autorizados o fazem.

Compromisso: Os ativos da Kyreos devem ser usados apenas para finalidades legítimas; informações de uso interno não devem ser divulgadas externamente, ainda que em grupos privados.

7.10 Segurança da cadeia de suprimentos

Proteção da carga em cada etapa

A cada manuseio e movimentação da carga existe o risco de contaminação (por drogas, armas ou outras substâncias ilícitas) e de outras ameaças à segurança. Investimos em controles, tecnologia e treinamentos de conscientização e cooperamos no combate ao tráfico internacional e a atividades ilícitas.

Comunique qualquer situação suspeita ao superior imediato e registre incidentes pelos canais corporativos.

Compromisso: Todo incidente de segurança deve ser registrado e reportado pelos canais corporativos, observando-se as políticas de segurança e a legislação em qualquer situação.

7.11 Prevenção à lavagem de dinheiro

Conhecer para prevenir

A lavagem de dinheiro ocorre quando se busca dar aparência lícita a recursos de origem ilícita. Não toleramos, sob qualquer forma, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Buscamos conhecer as partes com quem nos relacionamos e temos o dever de identificar e reportar às autoridades operações suspeitas.

Conheça as partes com quem a Kyreos se relaciona e comunique ao Compliance qualquer operação atípica ou suspeita.

Compromisso: Preservar a nossa reputação de longo prazo é mais importante do que qualquer negócio suspeito de curto prazo.

7.12 Sanções e embargos comerciais

Comércio internacional dentro das regras

Sanções e embargos restringem ou proíbem negócios com determinados países, organizações, empresas ou indivíduos. Verificamos as partes envolvidas antes de operações sensíveis.

Em caso de dúvida sobre a possibilidade de uma operação, consulte o Compliance antes de prosseguir.

Compromisso: A Kyreos não realiza operações que envolvam partes, entidades ou destinos sancionados.

7.13 Concorrência livre e justa

Competir com lealdade

A livre concorrência protege o mercado contra práticas e acordos empresariais injustos. Atuamos conforme as leis de defesa da concorrência e as práticas leais de mercado.

Se um concorrente ou cliente tentar tratar de qualquer conduta anticoncorrencial, recuse e notifique imediatamente o Compliance.

Compromisso: É vedada a participação em acordos ou práticas que restrinjam indevidamente a livre concorrência.

7.14 Transparência nas informações financeiras

Registros fiéis e íntegros

Nossas transações repercutem em fatos econômicos que devem ser fielmente registrados. Documentamos integralmente e classificamos corretamente as transações na contabilidade, arquivando os documentos de suporte.

Forneça todas as informações necessárias à contabilização e registre despesas e receitas com o devido propósito corporativo.

Compromisso: Garantimos transparência, acuracidade, precisão e tempestividade em nossas demonstrações e registros financeiros.

8. NOSSA SOCIEDADE

Responsabilidade social

Apoiamos e investimos em iniciativas com foco em educação, empreendedorismo e meio ambiente, buscando gerar impacto socioambiental positivo e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

Desenvolvimento sustentável

Buscamos o desenvolvimento sustentável da sociedade e do negócio, respeitando princípios fundamentais de sustentabilidade:

- reconhecemos a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- identificamos e buscamos reduzir os impactos sociais e ambientais das nossas operações;
- promovemos um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e transparente;
- incorporamos critérios de sustentabilidade na nossa tomada de decisão; e

- estimulamos o diálogo com as partes interessadas em torno da agenda de sustentabilidade.

Direitos humanos

Respeitamos os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Repudiamos qualquer forma de exploração pelo trabalho, seja compulsório, forçado, escravo ou infantil, bem como qualquer tipo de assédio ou discriminação. Incentivamos colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores a denunciar qualquer ato dessa natureza.

9. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO INTERNA

Dever de denunciar

O colaborador, parceiro ou terceiro que se deparar, tomar conhecimento ou sofrer qualquer ato que viole este Código ou a legislação deve registrar o fato imediatamente pelo canal de denúncia, relatando-o com o máximo de detalhes e anexando eventuais evidências e testemunhas.

O canal de denúncia da Kyreos é seguro, confidencial e independente, e destina-se ao reporte de condutas incompatíveis com nossos valores, bem como de suspeitas de violação à legislação, a este Código, às políticas internas ou a qualquer prática antiética. É ferramenta essencial para a prevenção e a identificação de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e outras irregularidades.

Onde denunciar

Canal de denúncia da Kyreos

E-mail: compliance@kyreoslogistics.com

Além do canal oficial, os colaboradores também podem reportar situações diretamente ao seu gestor, ao Compliance ou ao RH, que encaminharão o assunto à instância responsável.

Número de protocolo

Ao registrar a denúncia, o denunciante recebe um número de protocolo, que deve ser anotado para acompanhar, de forma anônima, o andamento da ocorrência.

Não retaliação

A Kyreos adota o princípio da não retaliação: nenhum denunciante de boa-fé sofrerá intimidação, perseguição ou qualquer prejuízo em razão do ato de denunciar. As comunicações são tratadas de forma sigilosa e ética.

Exame de procedência

Ao receber a denúncia, a instância responsável analisa sua procedência. Podem ser consideradas improcedentes denúncias vagas, sem nexos ou elementos, de motivação estritamente pessoal, ou registros que sejam, na verdade, reclamações, sugestões ou dúvidas. A decisão de improcedência é tomada de forma colegiada, com ciência do Comitê de Ética, e comunicada ao denunciante.

Investigação interna

Sendo procedente, a área de Compliance aciona o Comitê de Ética para abertura do processo investigativo, no qual são validadas evidências e realizadas diligências e oitivas. Ao final, o Comitê apresenta relatório recomendando as medidas cabíveis, e o denunciante é comunicado da conclusão. O prazo de conclusão é de até 30 dias corridos, salvo casos sensíveis e complexos.

Medidas cautelares

Em investigações relacionadas a corrupção ou fraude envolvendo a alta administração ou áreas sensíveis, podem ser adotadas medidas cautelares imediatas, incluindo o afastamento temporário dos envolvidos, preservando a dignidade das pessoas e a integridade da investigação.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código estará sujeito a medidas disciplinares proporcionais à gravidade do caso, assegurado o direito de defesa. Para colaboradores:

- **Gravidade baixa/média:** sem impacto regulatório ou reputacional; o colaborador recebe notificação de orientação;
- **Gravidade alta:** possível impacto regulatório e risco à imagem e ao relacionamento com clientes; o colaborador recebe notificação de repreensão;
- **Gravidade crítica:** risco relevante de sanções e de perda de confiança de clientes e autoridades; o colaborador fica sujeito a desligamento;
- **Violações repetidas:** sujeitas a agravamento da medida disciplinar;
- **Assédio moral e/ou sexual:** condutas comprovadas são passíveis de desligamento por justa causa.

Parceiros e fornecedores que infringirem este Código estão sujeitos à suspensão de atividades, a penalidades contratuais e à rescisão do contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

11. NOSSO COMPROMISSO

Todo colaborador deve ler e seguir as diretrizes deste Código, incluindo eventuais alterações futuras. Contamos com uma área de Compliance dedicada e independente, responsável por apoiar a administração na implementação do Programa de Integridade.

Na Kyreos, fazer negócios de forma ética não é apenas uma obrigação: é a base para construir relacionamentos duradouros e gerar valor sustentável para clientes, colaboradores, parceiros e para a sociedade. Em caso de dúvidas, procure o Compliance.

12. HISTÓRICO DE REVISÕES E APROVADORES

Versão	Data	Descrição	Aprovação
1.0	01/09/2026	Emissão inicial do Código de Conduta e Ética.	Fabio Maia

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela administração da Kyreos Logistics e permanece válido por prazo indeterminado, sendo revisado periodicamente e sempre que houver mudanças legais, regulatórias ou de negócio que o justifiquem.